

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 22 de Dezembro de 2008

II

Série

Número 157

Suplemento

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Portaria n.º 222/2008

Procede à actualização das tabelas relativas a assistência em escala e ocupação a aplicar nos Aeroportos da Madeira e do Porto Santo.

**SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E
TRANSPORTES****Portaria n.º 222/2008**

de 22 de Dezembro

Considerando o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 7/2000/M de 1 de Março que estabelece o regime legal da actividade de assistência em escala ao transporte aéreo nos aeródromos regionais e altera a estrutura do sistema de taxas a cobrar pela utilização do domínio público aeroportuário e subsequentes alterações decorrentes do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2003/M, de 12 de Março.

Considerando que a última actualização das taxas aeroportuárias aplicáveis às infra-estruturas Região Autónoma da Madeira foi efectuada em Junho de 2005 através da Portaria n.º 58/2005.

Nos termos do disposto no Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma da Madeira aprovado pela Lei n.º 13/91 de 5 de Junho, revisto e alterado pelas Leis n.º 130/99 de 21 de Agosto e 12/2000 de 21 de Junho e no art.º 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2000/M de 1 de Março, manda o Governo Regional da Madeira pela Secretaria Regional do Turismo e Transportes aprovar o seguinte:

1.º

As tabelas das Taxas relativas a Assistência em Escala e Ocupação a aplicar nos Aeroportos da Madeira e do Porto Santo são as constantes dos mapas anexos à presente Portaria que dela fazem parte integrante.

2.º

A tabela relativa às Taxas de Tráfego anexa à Portaria n.º 58/2005 publicada na I Série do JORAM n.º 60, de 6 de Junho de 2005, mantém-se em vigor.

3.º

É parcialmente revogada a Portaria n.º 58/2005 supra referida na parte respeitante às Tabelas relativas às Taxas de Assistência em Escala e Ocupação.

4.º

As Taxas constantes das Tabelas anexas entram em vigor no dia 1 de Fevereiro de 2009.

Secretaria Regional do Turismo e Transportes, 19 de Dezembro de 2008.

A SECRETÁRIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES,
Conceição Almeida Estudante

TABELA DE TAXAS DE ASSISTÊNCIA EM ESCALA

CATEGORIAS DE SERVIÇO	TAXAS	APLICAÇÃO
Assistência Administrativa em Terra e Supervisão	3.5 % / Volume de Negócios	Prestadores de Serviços
Assistência a Passageiros	Balcões de Check-In (Madeira e Porto Santo) Incluindo a utilização do sistema de registo e embarque automático de passageiros (sistema IMUSE) 27.74 Euros / 1.ª hora 13.49 Euros / 1/2s horas seguintes 4 233.18 Euros / balcão / mês Não Incluindo a utilização do sistema de registo e embarque automático de passageiros (sistema IMUSE) 14.94 Euros / 1.ª hora 7.27 Euros / 1/2s horas seguintes	Prestadores de Serviços e Auto-Assistência
Assistência à Carga e Correio	3.5 % / Volume de Negócios	Prestadores de Serviços
Assistência de Operações na Pista	3.5 % / Volume de Negócios	Prestadores de Serviços
Assistência à Carga e Correio + Assistência de Operações na Pista	0.17 Euros por Unidade de Tráfego (a) (1 pax embarc. ou 100 Kg de carga embarc. Ou 1 pax desembarc. ou 100 Kg de carga desembarc.) Nota: não inclui pax em trânsito directo	Auto-Assistência

TABELA DE TAXAS DE ASSISTÊNCIA EM ESCALA

CATEGORIAS DE SERVIÇO	TAXAS	APLICAÇÃO
Assistência de Limpeza e Serviço do Avião	3.5 % / Volume de Negócios	Prestadores de Serviços
Assistência a Combustível e Óleo	0.55 Euros por hectolitro	Prestadores de Serviços
Assistência de Manutenção em Linha	3.5 % / Volume de Negócios	Prestadores de Serviços
Assistência de Operações Aéreas e Gestão das Tripulações	3.5 % / Volume de Negócios	Prestadores de Serviços
Assistência de Transporte em Terra	3.5 % / Volume de Negócios	Prestadores de Serviços
Assistência de Restauração	3.5 % / Volume de Negócios	Prestadores de Serviços

TAXAS DE OCUPAÇÃO
(PREÇO POR M2)

TAXAS	MADEIRA TAXA - LIMITE SUPERIOR (EUROS)	PORTO SANTO TAXA - LIMITE SUPERIOR (EUROS)
ÁREAS PRIVATIVAS	1,34	1,34
EDIFICAÇÕES	1,00	1,00
INSTALAÇÕES	0,67	0,67
AEROGARES		
Gabinetes Zona A	70,38	
Gabinetes Zona B	50,26	25,13
Gabinetes Zona C	40,22	
Espaços Abertos Zona A	93,68	
Espaços Abertos Zona B	66,94	33,47
Espaços Abertos Zona C	53,58	
EDIFÍCIOS C e D		
Gabinetes	21,41	
Espaços Abertos	19,62	
TERMINAIS DE CARGA		
Gabinetes	17,84	
Espaços Abertos	16,75	
GERAL DE OCUPAÇÃO		
Gabinetes	25,82	21,28
Espaços Abertos	21,28	15,17
OUTROS EDIFÍCIOS COMERCIAIS	30,09	30,09
OCUPAÇÃO (por dia, hora ou fracção)		
Balcões de Recepção com mais de 2 m2 (por hora ou fracção)	42,54	42,54
"Welcome Desk" com menos de 2 m2 (por dia ou fracção)	28,84	28,84

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)